



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 268 DE 16 DE março DE 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a subdelegação prevista no art. 1º, da Portaria n.º 1.035, de 10 de outubro de 2011, e o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto n.º 5.765/2006, e art. 5º “i”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução n.º 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo n.º 50614.000316/2009-06, **RESOLVE:**

Declarar de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras de 2.419,37m², no Município de São José de Mipibú-RN, pertencente a Sady Luiz de Freitas, onde se pretende implantar solução de drenagem das águas pluviais com a construção de uma lagoa de captação na altura da estaca 921+11,25, nas Obras de Adequação de Capacidade e Restauração da BR-101/RN, lote 01, Trecho: Touros – Divisa RN/PB, subtrecho: Entr. RN-063 (p/ Ponta Negra) – Entr. RN-061 (p/ Arês), segmento: km 96,4 – km 142,6, conforme projeto elaborado exclusivamente para Lagoa de Captação, com levantamento de área e croqui anexo ao Processo n.º 50614.000316/2009-06, encaminhado pela Comissão Permanente de Desapropriação e autorizado pelo Superintendente Regional do DNIT/RN, fls 53/54, do supracitado processo, contendo a seguinte descrição de perímetro com medidas limites e confrontações que segue: “Inicia-se no Vértice V-1 de coordenada N 9.337.942,444 e E 249.348,728 situado na divisa com os terrenos remanescente de Sady Luiz de Freitas e do confrontante BR-101, deste segue com azimute de 88º50’54” e distância 42,12m confrontando com Terreno Particular, até o Vértice V2, de coordenada N 9.337.943,290 e E 249.390.841, deste segue com azimute de 180º00’00” e distância 61,59m confrontando o Sady Luiz de Freitas, até o Vértice V-3 de coordenada N 9.337.881,705 e E 249.390.841, deste segue com azimute de 276º14’41” e distância de 0,24m confrontando com a RUA PROJETADA, até o Vértice V-4 de coordenada N 9.337.886,082 e E 249.350,841, deste segue com azimute de 357º51’12” e distância de 56,40m confrontando com a BR-101, até o Vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro”. Todas as coordenadas descritas estão geo-referenciadas ao sistema geodésico brasileiro, encontram-se representado no sistema UTM, referenciados ao meridiano central +33ºWgr, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetros calculados no plano de projeção UTM, e tendo os desenhos PEET n.º 009/12 e PEET n.º 010/12, ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

Protocolo no D. O. U. nº	
79 / 03 / 2012	
Seção	pág.
I	87
Funcionário responsável	
<i>[Assinatura]</i>	

ASSAD/DG RMG 4449

Carlos Augusto da Mata Gomes
Mts. DNIT 3183-6

[Assinatura]
Tarcisio Gomes de Freitas
Diretor-Executivo

Processo: 50614.000.316/2009-06

Ao: Superintendente Regional
Engº Ezio Gonçalves dos Reis

Sr. Superintendente,

Trato o presente processo de necessidade de construção de lagoa de captação e amortecimento de cheia em área adjacente a Faixa de Domínio da BR-101.

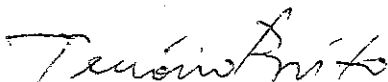
O assunto foi exaustivamente tratado nos autos, de forma que após detalhado exame técnico e parecer da PFE/RN (folha 52), restou como solução mais viável, a desapropriação da área.

Submeto desta forma o processo, com Memorial Descritivo e Croqui da área, de propriedade de SADY LUIZ DE FREITAS, para que seja encaminhado à DESAPROPRIAÇÃO/CGDESP/DPP e providenciado Declaração de Utilidade Pública (DUP) para desapropriação da área que dará um novo formato à Faixa de Domínio no segmento apontado da est. 919 a est. 923.

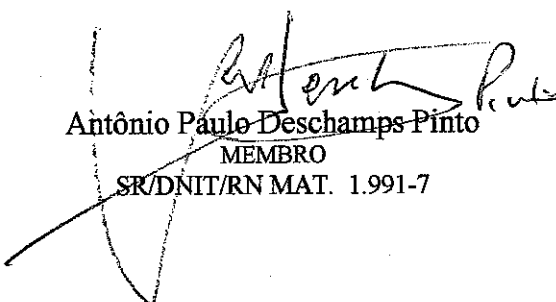
Saliento que a publicação da DUP requer celeridade, visto o prejuízo já causado e a crescente urbanização da faixa lindeira que provocará maior volume de escoamento superficial para aquela área.

Natal (RN), 07 de dezembro de 2011

Comissão Permanente de Desapropriação


Engº Tenório José de Brito
PRESIDENTE
SR/DNIT/RN MAT. 3.192-5


Engº Antônio Willy Vale Saldanha Filho
MEMBRO
SR/DNIT/RN MAT. 1.992-5


Antônio Paulo Deschamps Pinto
MEMBRO
SR/DNIT/RN MAT. 1.991-7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo nº 50614 000516/2009



A CGDESP/DPP

SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO

Para fins de conhecimento tomando as providências cabíveis para a Apuração de Potenciais de Declaração de Utilidade Pública de áreas em questão.

Jan, 12/12/11

Engº Erio Gonçalves dos Reis
SUPERINTENDENTE REGIONAL
DNIT/RN

Recebido na CGDESP/DPP
Em 12/12/11 às 14:40
Assinatura
Obs: <i>Luciano</i>
<i>Uelton</i>

Coordenação/Desapropriação/CPF
Recebido em 26/12/11 às 15:07
Assinatura <i>Daniel</i>
Obs:

5064 000.316/2009-06
5064.000316/2009.06



MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES

DNIT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

atp engenharia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA Rodoviária

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/RN



OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E RESTAURAÇÃO DA BR-101

RODOVIA:	BR-101/RN (CORREDOR NORDESTE)
TRECHO :	TOUROS - DIVISA RN/PB
SUBTRECHO:	ENTR. RN-063 (P/ PONTA NEGRA) / ENTR. RN-061 (P/ARÊS)
LOTE:	01
SEGMENTO:	Km 96,4 - Km 142,6 - Km 177,8
EXTENSÃO:	46,2 km

LAGOA DE CAPTAÇÃO

E920+11,25

atp engenharia

CNPJ 35.467.604/0001-27

AGOSTO / 2011

50634.000316/2009.06

DNIT



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MEMORIAL DESCRITIVO - Anexo 01/03

DADOS DA OBRA

Rodovia: BR-101 / RN (CORREDOR NORDESTE)

Trecho: TOUROS - DIVISA RN/PB

Segmento: KM 96,4 - KM 142,6

Lote: 01

DADOS DA PROPRIEDADE

Proprietário: Sady Luiz de Freitas

CPF/CNPJ: 038.025.234-15

Município: SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ

Matricula: -

Km inicial: -

Área total da propriedade (m²): 4.581,89 m²

Área a desapropriar (m²): 2.419,37 m²

Perímetro da poligonal (m): 200,35m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA A DESAPROPRIAR)

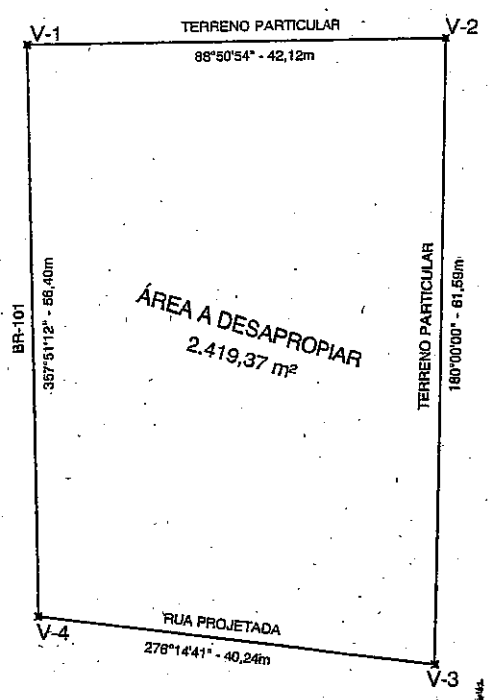
A área e demarcada pela seguinte linha perimétrica: "inicia-se no **vértice V-1** de coordenada N 9.337.942,444 e E 249.348,728 situado na divisa com os terrenos do **SADY LUIZ DE FREITAS** e do confrontante **BR-101**, deste segue com azimute de 88°50'54" e distância de 42,12m confrontando com **TERRENO PARTICULAR**, até o **vértice V-2**, de coordenada N 9.337.943,290 e E 249.390,841, deste segue com azimute de 180°00'00" e distancia 61,59m confrontando com o **SADY LUIZ DE FREITAS**, ate o **vértice V-3** de coordenada N 9.337.881,705 e E 249.390,841, deste segue com azimute de 276°14'41" e distância de 0,24m confrontando com a **RUA PROJETADA**, ate o **vértice V-4** de coordenada N 9.337.886,082 e E 249.350,841, deste segue com azimute de 357°51'12" e distância de 56,40m confrontando com a **BR-101**, ate o V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao sistema geodésico brasileiro, encontram-se representadas no sistema UTM, referenciados ao meridiano central +33°Wgr, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

50624.000316/2009

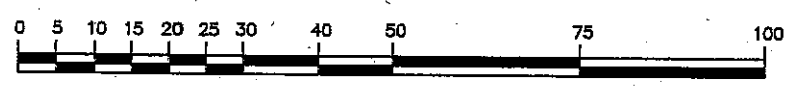
Coordenação
 D. P. P. - D. N. T. - D. O. B. J. U. C. A. O.
 64

DNIT	DESAPROPIAÇÃO	REV: 00
		FOLHA: 02/03

RODOVIA BR-101 / RN	TRECHO TOUROS - DIVISA RN/PB	SUB-TRECHO ENT. RN-063 (P PONTA NEGRA) / ENTR. RN-061 (P/ARÊS)
REGIMENTO KM 96,4 - KM 142,6	LOTE 01	LARGURA DA F.D. MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ
PROPRIETÁRIO 1	ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE 4.581,89 m ²	ÁREA A DESAPROPIAR 2.419,37 m ²



DNIT - SEP
SR
 COD: PEET
 Nº 009/11
 LOC:



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
 DATUM OFICIAL - SAD 69
 DATUM VERTICAL: IMBITUBA - SC
 MERIDIANO CENTRAL: 33° WGR

Ponto: Coordenadas médias
 Latitude = 5°59'06,70692" S
 Longitude = 35°15'50,47164" W
 Coeficiente de Escala K = 1,00037754
 Data: 09/08/2011

Convergência Meridiana (c) = 0°14'10,3085"
 Declinação Magnética (d) = -21°44'18" Var. anual = 0°01'19"

Sobre o sistema de Coordenadas

Coordenadas planas Sistema UTM
 Origem:
 Elipsóide = GRS67
 Meridiano Central = 33° WGR
 Norte = Equador acrescido de 10.000.000 m
 Este = Meridiano Central acrescido de 500.000 m

LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
DE	PARA			ESTE	NORTE
1	2	88°50'54"	42,12	249.390,841	9.337.943,290
2	3	180°00'00"	61,59	249.390,841	9.337.881,705
3	4	276°14'41"	40,24	249.350,841	9.337.886,082
4	1	357°51'12"	56,40	249.348,728	9.337.942,444

50634.000318/2009.06 65

DNIT

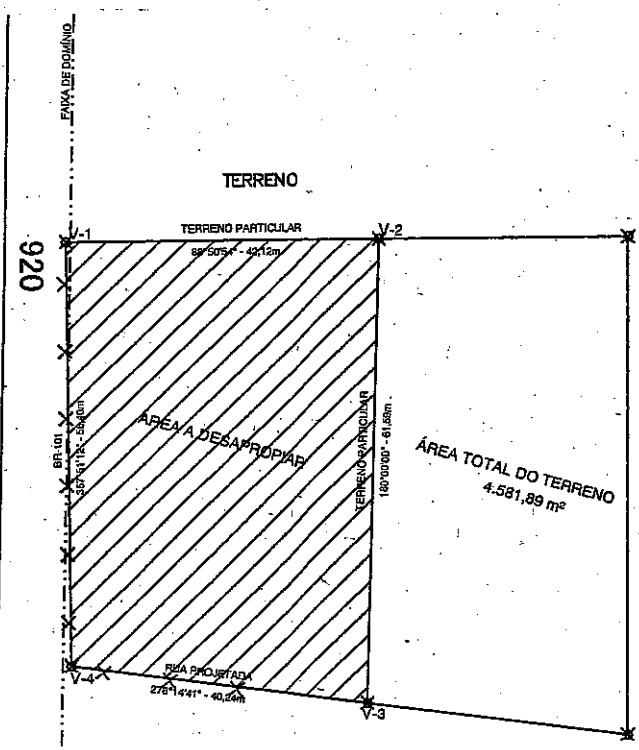
DESAPROPIAÇÃO

REV: 00

FOLHA:

03/03

RODOVIA BR-101 / RN	TRECHO TOUROS - DIVISA RN/PB	SUB-TRECHO ENT. RN-063 (P PONTA NEGRA) / ENTR. RN-061 (P/ARÊS)		
SEGMTO KM 96,4 - KM 142,6	LOTE 01	LARGURA DA F.D.	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ	ESCALA 1/1000
PROPRIETÁRIO	ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE 4.581,89 m ²	ÁREA A DESAPROPIAR 2.419,37 m ²	MATRÍCULA	



DNIT - SEP
 39
 COD: P F E T
 Nº 010/12
 LOC: